



PROCESSO N° 645/13

PROTOCOLO N° 11.704.035-6

PARECER CEE/CEIF N° 200/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CENTRO VOCACIONAL LEGIONÁRIOS DE CRISTO
BOTIATUVINHA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental para fins de cessação

RELATOR: JOSIMAR BOCHINE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 318/13-SEED/SUED, de 26/02/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/11/12, de interesse do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo Botiaturvinha - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação, apresentando a seguinte justificativa: (fls. 04 e 79).

(...)O pedido de CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES de nossa instituição de ensino se faz necessário porque se tratando de um centro de formação e discernimento vocacional, todas as alunas matriculadas em 2012 solicitaram transferência e, este colégio se encontra sem perspectiva de candidatas para o futuro, o que inviabiliza financeiramente esta instituição. Informamos, também que todos os trâmites relativos às transferências foram cumpridos, o que garantiu a matrícula das alunas em outra escola. Sem mais para o momento, ficamos à disposição para darmos prosseguimento ao Processo de Cessação.

O referido Colégio, quando protocolou o pedido de renovação do reconhecimento para fins de cessação denominava-se Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo - Ensino Fundamental e Médio – Subsede 1, que pela Resolução Secretarial n° 3335/13, de 25/07/13, passou a denominar-se Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo Botiaturvinha - Ensino Fundamental e Médio. Houve alteração também da mantenedora da instituição, passando de Sociedade Educacional Lecristo para Associação Educacional Lecristo, conforme a Resolução Secretarial n° 3336/13, de 25/07/13. Ambas as alterações ocorreram a partir de 14/08/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo Botiaturvinha, localizado na Rua Brasília Cuman, 1757, Bairro São Braz, município



PROCESSO N° 645/13

de Curitiba, mantido pela Associação Educacional Lecristo, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 343/13, de 24/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 07/02/13 a 07/02/18, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2780/97, de 14/08/97, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2146/04, de 15/06/04, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2003 até o final do ano de 2007.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 09.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 69 a 72 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 07.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA									
ESTAB.: 05012 - CENTRO VOC LEG CRISTO-EF M-SUBS I		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUCACIONAL LECRISTO									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		4	4	4	4					
	EDUCAÇÃO FISICA		3	3	3	1					
	GEOGRAFIA		4	4	4	4					
	HISTORIA		4	4	4	5					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5					
	MATEMATICA		4	4	4	5					
BNC	SUB-TOTAL		26	26	26	26					
PD	COMPUTAÇÃO		2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO		2	2	2	2					
	ETICA E CIDADANIA		1	1	1	1					
	INTRODUÇÃO METODOL.CIENTIFICA		1	1	1	1					
	L.E.M.-ESPAÑHOL		2	2	2	2					
	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2					
	OFICINA DE MUSICA		1	1	1	1					
PD	SUB-TOTAL		11	11	11	11					
TOTAL GERAL			37	37	37	37					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERÃO 7 AULAS DE 40M DE 2A. A 5A. FEIRA E 9 AULAS AS 6AS. FEIRAS

DATA DE EMISSÃO: 27 DE Junho DE 2012


ASSINATURA DO CHEFÉ DO NRE
Mauricio Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba



PROCESSO N° 645/13

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 65 e informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino Fund/Méd	Ano/Série Etapa	Matriculas										Desistentes						Concluintes							
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Fund	8ª série	6	4	2	7	6	12	8	5		0	0	0	0	0	0	0	6	4	2	7	5	9	4	5
Fund	9ª ano								3																

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 610/12, de 03/12/12, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, Izodara Branco De George, licenciada em Matemática e Andrea Cristina Rissato, licenciada em Letras, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação (fl.75).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 316/13, de 04/02/13, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação.

2. Mérito

Trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo Botiatuvinha – Ensino Fundamental e Médio, de Curitiba.

Da análise dos documentos dos docentes, entre as folhas 24 a 64 constatou-se que os mesmos estão habilitados para o exercício de suas funções.

A Comissão de Verificação relatou que a documentação escolar ficará sob guarda do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo - Sede, cuja mantenedora é a mesma.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, para fins de cessação, a partir do início do ano de 2008, do Colégio Centro Vocacional Legionários de Cristo Botiatuvinha - Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Associação Educacional LeCRISTO .



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 645/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE